

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para reforma do reservatório de água elevado, conforme a necessidade do município de São João do Sóter, de acordo com o projeto básico elaborado para esse fim.

2. NATUREZA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa constante fica conforme apresentado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. TOTAL DO PROJETO
1	Contratação de empresa especializada para reforma do reservatório de água elevado, conforme a necessidade do município de São João do Sóter.	Unidade	1	70.373,79

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM SUA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. Este termo de referência visa descrever e fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de obras de infraestrutura básica, no presente caso, conforme projeto básico em anexo deste termo, a serem executadas em conformidade com as ordens de serviços e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

3.2. A presente contratação tem por objeto a **reforma do reservatório de água elevado**, conforme as necessidades do **Município de São João do Sóter/MA**.

3.3. A intervenção é **necessária** para garantir o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água que atende à população local, assegurando a **qualidade, segurança e continuidade** do serviço público essencial de fornecimento de água potável. O reservatório elevado apresenta **desgaste estrutural e deterioração de componentes** (como fissuras, corrosão e infiltrações) que comprometem sua integridade e eficiência operacional, demandando reparos especializados.

3.4. A **reforma** visa restabelecer as condições adequadas de uso e prolongar a vida útil da estrutura, evitando riscos de colapso, contaminação da água armazenada e interrupção no fornecimento à comunidade. A execução do serviço requer **empresa especializada**, com equipe técnica habilitada e equipamentos adequados para trabalho em altura e

estruturas hidráulicas, em conformidade com as normas da **ABNT (NBR 12217 e correlatas)** e exigências da **NR-18 e NR-35**.

3.5.A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir que os serviços sejam realizados com qualidade, segurança e conformidade técnica. Empresas com experiência comprovada nesse tipo de serviço possuem o conhecimento técnico necessário para executar as obras de forma eficiente, duradoura e segura.

3.6.A escolha por contratar uma empresa especializada para a execução da obra, se baseia em uma análise criteriosa das necessidades técnicas, operacionais e legais envolvidas no projeto. A construção civil é regida por um vasto conjunto de normas técnicas e legislações específicas (Código de Obras Municipal, leis ambientais, etc.). Uma empresa especializada está atualizada com todas essas exigências, garantindo que a obra será executada em plena conformidade, evitando problemas futuros como embargos, multas e necessidade de retrabalho, garantindo com isso a qualidade, segurança e eficiência na execução do projeto.

3.7. A execução do serviço deve obedecer rigorosamente às especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I), que contempla:

- Planilha Orçamentária resumida
- Orçamento sintético
- Memória de Cálculo
- Cronograma Físico e Financeiro
- Composição do BDI
- Encargos sociais

3.8.A contratação é, portanto, essencial ao interesse público, uma vez que o reservatório é elemento crítico da infraestrutura municipal de saneamento, diretamente relacionado à saúde pública, segurança e bem-estar da população. A não execução imediata da reforma pode ocasionar danos materiais, interrupções no abastecimento e riscos à integridade física de servidores e munícipes.

3.9.Por fim, ao optar por esta solução, o município de São João do Sóter-MA, assegura que a execução seja realizada por profissionais qualificados, com responsabilidade e garantia, resultando em uma obra de impacto positivo e duradouro para toda a comunidade. Além do cumprimento das prerrogativas da Lei nº 14.133/2021, que preza pela eficiência, transparência e boa gestão dos recursos públicos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em especial no que tange aos procedimentos para contratação de obras públicas.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços, objeto deste contrato, se dará no prazo de 60 (sessenta dias), por se tratar de um contrato de escopo predefinido, o prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias e) e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. O Prazo para início da prestação do serviço será em até 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA.

7.4. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o Art. 140, inciso I, "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.

8. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução da obra será em local definido na ordem de serviços e demais peças do processo que compõem os autos.

8.2. É facultada aos interessados a realização de vistoria ao local de execução dos serviços.

8.3. A emissão do atestado de vistoria será opcional, e terá o objetivo de comprovar que a licitante vistoriou os locais onde serão realizados os serviços, e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (modelo de execução do objeto)

9.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

9.3. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

9.4. Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.

9.5. Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;

9.6. Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente;

9.7. Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (modelo de execução do objeto)

10.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato.

10.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes.

10.3. Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização.

10.4. Fornecer à Contratada o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato.

10.5. Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.

10.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.7. Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato.

10.8. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. O Gestor anotarás todas as ocorrências que mereçam registro, relacionadas com a

execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.9. Pagar o valor da Ordem de Serviço em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento expresso pela Contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.

10.10. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

10.11. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa pro-rata dia.

11. DAS SANÇÕES (gestão do contrato)

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 104 da Lei Federal 14.133/2021.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Autorização de Serviço;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT.

12.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.3. A Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. O pagamento será efetuado, mediante liquidação da Nota Fiscal por transferência bancária ou depósito em conta corrente do fornecedor, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital e contrato administrativo.

12.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I=(TX/100)$$

365

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação será a estabelecida no instrumento convocatório.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Será definido em dois critérios que são eles. O primeiro critério será escolhido pela apresentação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública, segundo inciso I do artigo nº 11 da Lei Federal nº 14.133/2021. O segundo critério será a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos no edital e seus anexos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados poderão ser prestados pela Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo.

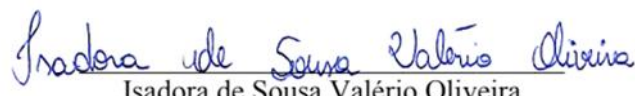
Gestão/Unidade: 0601- Sec. Mun. De Adm, Fazenda e Infraestrutura

Fonte de Recurso: 15.00000000- Recursos Não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 17 512 0034 1.046 Impl Ampl e Recup de Sistema de Distribuição de Água Potável

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

São João do Sóter – MA, 07 de janeiro de 2026.



Isadora de Sousa Valério Oliveira

Chefe de Setor
Decreto nº 161/2023